

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG
ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR, PUBLICADO EM
01/12/2021
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - TURMAS 2022

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Dr. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, torna público o ADITIVO ao Edital publicado em 01/12/2021, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2022 para ingresso nos **CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do UNIFOR-MG**, elencados neste Edital, com eventos presenciais de comparecimento obrigatório nos Polos de Apoio Presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo candidatos que, comprovadamente, já houver concluído o Ensino Médio ou se vierem a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula.

2 DOS CURSOS, TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, ATOS LEGAIS, Nº VAGAS

2.1 Estão ofertados para os próximos ingressos os cursos:

Cursos	Duração Semestres	Ato de Autorização ou de Reconhecimento	Nº Vagas por polo
Administração (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 112/2020 de 28/12/2020	50
Ciências Biológicas (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 96/2021 de 28/10/2021	50
Ciências Contábeis* (Bacharelado) Curso indisponível no Polo de Formiga-MG	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 119/2020 de 28/12/2020	50*
Educação Física (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 98/2021 de 28/10/2021	50



Gestão Comercial (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 111/2020 de 28/12/2020	50
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 108/2020 de 28/12/2020	50
Gestão Financeira (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 110/2020 de 28/12/2020	50
Letras – Português (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 97/2021 de 28/10/2021	50
Marketing (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 107/2020 de 28/12/2020	50
Pedagogia (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 106/2020 de 28/12/2020	50
Sistemas para Internet (Tecnológico)	05	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 101/2021 de 28/10/2021	50**

*O curso de Ciências Contábeis não será ofertado no Polo de Formiga-MG

**O curso de Sistemas para Internet não será ofertado no Polo de Bambuí-MG



3 DA INSCRIÇÃO E DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância do UNIFOR-MG será feita exclusivamente pela Internet, no site www.uniformg.edu.br, conforme cronograma:

AULAS COM INÍCIO EM 14 DE MARÇO	
INSCRIÇÃO E PROVA	De 07 de fevereiro a 04 de março
INSCRIÇÃO PELA NOTA DO ENEM	De 07 de fevereiro a 04 de março
AULAS COM INÍCIO EM 11 DE ABRIL	
INSCRIÇÃO E PROVA	De 14 a 31 de março
INSCRIÇÃO PELA NOTA DO ENEM	De 14 a 31 de março

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo de Apoio Presencial, bem como por uma das seguintes formas de ingresso:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): destinada a candidatos que tenham realizado as provas do ENEM, a partir de **2010**;

b) prova on-line. Nesse caso, o candidato deverá produzir uma Redação em Língua Portuguesa, realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet, no site www.uniformg.edu.br.

3.3 Ao realizar a inscrição, via ENEM, o candidato deverá informar o número de seu CPF, o número de documento de identidade, o ano de realização da prova do ENEM e a nota obtida na prova de redação.

3.3.1 O número do CPF será utilizado pelo UNIFOR-MG, **EXCLUSIVAMENTE**, para confirmação de notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

3.3.2 Quando na conferência documental for constatada diferença entre a nota indicada no site e aquela constante nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá a nota indicada pelo INEP, com a consequente reclassificação do candidato.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, ainda que realizado por terceiros.

3.5 Em qualquer uma das formas de ingresso, o candidato está isento da taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.7 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

4 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO NOTA DO ENEM

4.1 Para fins de aprovação e classificação, VIA ENEM, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido 100 (cem) pontos ou mais na Prova de Redação.

5 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO MODALIDADE PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

5.1 A prova on-line constará de uma Redação, em prosa, no valor de 100 (cem) pontos, redigida em Língua Portuguesa, obedecendo, ainda, as orientações especificadas no início da Prova.

5.2 A Redação on-line será de aplicação diária, no site da IES, cabendo ao candidato realizá-la logo após a inscrição, observando os prazos estabelecidos no item 3.1.

5.2.1 Na realização da prova on-line, problemas técnicos com equipamentos e/ou internet são de responsabilidade do candidato, tendo em vista que a prova on-line será realizada fora do campus universitário com recursos próprios do candidato e/ou do Polo de Apoio Presencial.

5.3 Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pela divulgação e orientação para realização da prova, bem como pelos equipamentos necessários à realização da prova on-line, caso algum aluno necessite usar as instalações do Polo.

5.4 Em qualquer circunstância, a prova on-line deverá ser realizada no site da Instituição e terá a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e não será permitido qualquer tipo de consulta ou conversa.

5.4.1 Os candidatos com necessidades educativas específicas, caso precisem, terão acréscimo de, no máximo, 01 (uma) hora ao tempo destinado à realização da prova, mediante envio do laudo médico, com data recente de expedição, de até 6 (seis) meses, atestando a deficiência. O laudo deverá ser enviado digitalizado para o e-mail secacademica@unifor-mg.edu.br com, no mínimo, 03 (três) dias

úteis, antes da realização da prova. O(s) laudo(s) original(is) deve(m) também ser apresentado(s) ao polo para autenticação, em até 30 dias após a realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A classificação do candidato dar-se-á:

a) Pela nota da Redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obedecendo à ordem de classificação, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.

6.2 Para fins de aprovação e classificação na Prova de Redação on-line, serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 10% na prova de Redação, no valor de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato selecionado via ENEM ou mediante a realização da prova on-line será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da modalidade de Processo Seletivo selecionada.

6.3.1 A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação de documentos, até o limite estabelecido neste Edital.

6.3.2 Caso o número de matrículas exceda ao previsto antes do término do Processo Seletivo, o UNIFOR-MG poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar futuras provas agendadas.

6.4 O candidato será eliminado do Processo Seletivo on-line se:

- a) infringir as regras deste Edital;
- b) não atingir o mínimo estabelecido para fins de aprovação;
- c) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
- d) usar meios fraudulentos para fins de inscrição e de aprovação.

6.5 Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar, novamente, a prova.

6.6. O resultado deste Processo Seletivo será comunicado ao candidato, podendo ser utilizado pelo Centro Universitário de Formiga-MG qualquer meio eletrônico para tal finalidade.

6.6.1 O candidato deverá certificar-se de que o e-mail cadastrado no sistema de inscrição seja válido, tendo em vista que o resultado da prova poderá ser enviado para esse e-mail. O UNIFOR-MG não se responsabiliza por qualquer problema de acesso à conta de e-mail cadastrado pelo vestibulando.

6.7 Em hipótese alguma, será fornecida, por telefone, ao candidato, a nota obtida neste Processo

Seletivo, seja pela Sede ou pelo Polo de Apoio Presencial.

7 DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

7.1. Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis por atender o aluno em suas demandas, bem como acolher o discente durante a realização das provas presenciais e encontros presenciais, quando determinados pelo Projeto Pedagógico do Curso.

7.2 Entre outras atribuições, cabem ao Polo de Apoio Presencial:

- a) executar os processos acadêmicos e administrativos, de acordo com os padrões do UNIFOR-MG;
- b) acompanhar as atividades presenciais (encontros semanais, quando previstos) e avaliações;
- c) acolher o aluno, fornecendo-lhe informações fidedignas de acordo com as orientações do UNIFOR-MG;
- d) responder pelo bom funcionamento e qualidade da estrutura física, tecnológica e administrativa do Polo.

7.3.1 As atividades do Polo são caracterizadas como apoio às atividades acadêmicas, ficando as atividades de ensino sob a responsabilidade do UNIFOR-MG.

7.4 Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam do site www.uniformg.edu.br, bem como do Anexo I, deste Edital, podendo, ainda, ser informados pelo telefone 0800 283 0494.

8 DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Regulamentos Gerais e decisões dos órgãos colegiados do UNIFOR-MG.

8.2 As matrículas de candidatos aprovados, conforme estabelecido neste Edital, serão aceitas até serem preenchidas, conforme vagas disponibilizadas para cada curso e Polo. A convocação dar-se-á, via e-mail ou via SMS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Prova de Redação ou inserção da Nota do ENEM no sistema.

8.3 O candidato **deverá realizar sua matrícula no Site Institucional, em até 02 (dois) dias úteis**, após a convocação, por meio do aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionados neste Edital.

8.4 Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada, via Portal do Aluno, nomeada de forma individual e em PDF.

8.4.1 Documentação:

- a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio. (Histórico, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela Escola e assinado pela autoridade escolar);
- b) Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- c) Cédula de Identidade [RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)];
- d) CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- e) Título de Eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>);
- f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Comprovante de residência - Conta de Água, Luz ou Telefone (recente);
- h) Uma foto 3x4 (recente).
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar (matrícula);
- j) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (Exclusivo para candidatos do sexo masculino);
- k) Atestado médico de aptidão física para prática de atividades esportivas (Exclusivo para candidatos do curso de Educação Física);

8.5 Após efetivação da matrícula, os dados pessoais coletados serão incorporados à Pasta Individual do Aluno, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e políticas públicas e/ou institucionais. Serão utilizados pelo UNIFOR-MG, exclusivamente, para cumprimento de obrigação legal, conforme exigência do Ministério da Educação e demais órgãos educacionais competentes.

8.5.1 O tratamento compartilhado dar-se-á entre organizações públicas ou privadas e o UNIFOR-MG: Ministério da Educação, INEP, CAPES, CNPq, FAPEMIG, entre outros, em atendimento à legislação educacional vigente e às políticas públicas e institucionais.

8.6 No prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, o aluno deverá apresentar ao Polo, os documentos originais, referentes às cópias postadas no sistema para verificação de autenticidade. Os documentos devem ser conferidos, digitalizados e inseridos no sistema pelo Polo, para confirmação das cópias postadas pelos alunos na Secretaria Acadêmica.

8.6.1 Na hipótese de não encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo solicitado pela IES, a(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) considerada(s) como curso(s) de extensão, ficando o usuário com acesso bloqueado no ambiente virtual de aprendizagem.

8.7 O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve, também, encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.8 Perde direito à vaga no Curso do UNIFOR-MG, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados.

8.9 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos, estando ele sujeito às penalidades previstas em lei.

8.10 A matrícula será indeferida se o candidato:

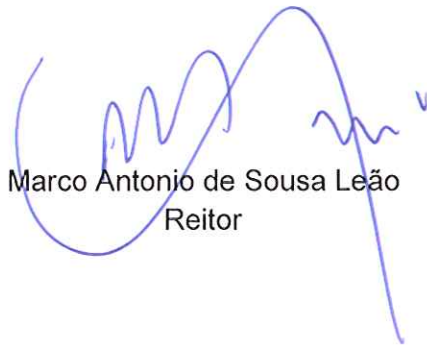
- a) não houver concluído o Ensino Médio;
- b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- c) não realizar o pagamento correspondente à matrícula.

8.11.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter ausência de débito na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM.

8.12 A matrícula poderá ser cancelada pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, a qualquer tempo, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

Ficam **RATIFICADOS** todos os demais itens e condições do EDITAL publicado em 01 de Dezembro de 2021.

Formiga, 07 de fevereiro de 2022.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor